

Publicado no DO/DF de 13.03.87

RESOLUÇÃO Nº 192/87-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso IX, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986, e tendo em vista os estudos realizados pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro relator Miguel Ramirez Sosa, lavrado às fls. 04, ambos do Processo nº 030.000932/87,

RESOLVE:

1. Autorizar a regularização da frota da Viação Alvorada Ltda, ficando a mesma constituída de 131 (cento e trinta e um) veículos, incluída a frota reserva.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 1987

Presidente em Exercício: GERALDO ULYSSES VIANA, Membros: JOSÉ ANTÔNIO DE ALENCASTRO E SILVA, CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA, DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA, MIGUEL RAMIREZ SOSA, MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA, MARIA DO ROSÁRIO CASTRO ROCHA ZVEITER.